



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@cmalfenas.mg.gov.br

REQUERIMENTO Nº 145/2025

Assunto: educação

Requeiro ao Senhor Prefeito Municipal, após ouvido o Plenário e com fulcro no artigo 106 da Resolução nº 04/2016, especialmente o que preconiza o §3º, inciso VI, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, esclarecimentos sobre a Lei Municipal nº 5.129/2022, que “institui a obrigatoriedade das disciplinas de Sociologia e Filosofia no currículo das escolas públicas municipais de Alfenas, no Ensino Fundamental, incluindo a Educação de Jovens e Adultos (EJA)”, considerando que:

1. a Lei nº 5.129/2022 foi aprovada e sancionada prevendo a implantação das disciplinas prioritariamente no Ensino Fundamental II e na EJA no prazo de até dois anos após sua publicação, e no Ensino Fundamental I no prazo máximo de quatro anos;
2. à época de sua aprovação, foi informado que a Secretaria Municipal de Educação iniciaria a implementação das disciplinas no Ensino Fundamental II e na EJA dentro dos dois anos subsequentes;
3. a transparência na execução de políticas públicas educacionais é essencial para garantir o direito à educação integral e o acompanhamento social e institucional do cumprimento da legislação vigente;

Requer-se, portanto, o envio das seguintes informações:

1. cronograma atual de implementação

- a) relação das escolas da rede municipal onde Sociologia e Filosofia já estão sendo ofertadas (ou já foram ofertadas), discriminadas por etapas/séries (Fundamental I, Fundamental II e EJA);
- b) existência de eventuais adiamentos, revisões ou rediscussões do plano original, com suas respectivas justificativas;
- c) previsão atualizada de início da oferta nas etapas e séries ainda não contempladas.

2. Infraestrutura e recursos humanos

- a) quantidade de professores habilitados para ministrar Sociologia e Filosofia, indicando vínculo (efetivo/contratado) e distribuição por unidade escolar;
- b) informações sobre ações de capacitação e formação continuada oferecidas pela Secretaria para preparação do corpo docente;
- c) disponibilidade de materiais didáticos, tais como livros, planos de aula e diretrizes curriculares internas específicas.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@cmalfenas.mg.gov.br

3. Cronograma da primeira Olimpíada Municipal de Sociologia e Filosofia

- a) Data prevista para realização da primeira edição da Olimpíada, conforme previsão mínima de realização bianual estabelecida na lei;
- b) Critérios de participação, escolas envolvidas e planejamento pedagógico associado ao evento.

4. Transparência e comunicação

- a) Envio de cópia de eventual decreto, portaria ou regulamento oficial referente à implementação da lei;
- b) Indicação dos canais de comunicação disponibilizados à comunidade escolar — pais, alunos, professores — para acompanhamento do andamento da implantação.

5. Compromisso com prazos e continuidade

- a) Garantia formal de que a lei será cumprida conforme aprovado, sem retrocessos ou adiamentos indefinidos;
- b) Previsão de disponibilização pública de relatórios semestrais ou anuais que acompanhem a execução da lei.

JUSTIFICATIVA

A implementação das disciplinas de Sociologia e Filosofia no Ensino Fundamental representa significativo avanço na formação cidadã, crítica e sociocultural dos estudantes.

Trata-se de medida alinhada aos princípios constitucionais da educação e aos objetivos traçados pela Lei Municipal nº 5.129/2022, que reconhece o valor dessas áreas do conhecimento na construção do pensamento crítico, da compreensão das relações sociais, do exercício da ética e da participação cidadã.

O acompanhamento rigoroso do processo de implementação se faz necessário não apenas para assegurar o cumprimento da legislação, mas para garantir que os estudantes da rede municipal tenham acesso integral às ferramentas pedagógicas previstas.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG
E-mail: camara@cmalfenas.mg.gov.br

A transparência das ações da Secretaria Municipal de Educação é, portanto, essencial para o monitoramento social e institucional desta política pública.

Sala das Sessões, em 28 de novembro de 2025.

Matheus Paccini Pereira
Presidente